



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 18/12/2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº015 de 30 de setembro de 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 43.295.374,00 (quarenta e três milhões e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 26.201.367,93 (vinte e seis milhões e duzentos e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 17.094.006,07 (dezessete milhões e noventa e quatro mil e seis reais e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.821.982,00
1.2. Contribuições	1.896.341,00
1.3. Receita Patrimonial	1.881.519,00
1.6. Receita de Serviços	1.497.847,00
1.7. Transferências Correntes	34.045.431,00
1.9. Outras Receitas Correntes	250.414,00
Soma	42.393.534,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	2.183.632,00
7.9. Outras Receitas Correntes	984.805,00
Soma	3.168.437,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação De Bens	52.984,00
2.4. Transferências de Capital	2.815.239,00
Soma	2.868.223,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.134.820,00
Total da Receita Estimada	43.295.374,00

Art. 3º A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	1.800.000,00
Soma	1.800.000,00
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	685.228,00
02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	462.880,00
02.03. Secretaria de Administração	2.295.556,00
02.04. Secretaria de Fazenda	2.622.764,00
02.05. Secretaria de Obras e Serv. Públicos	8.412.648,16
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	10.527.374,77
02.06.00. Secretaria de Educação e Cultura	456.058,00
02.06.01. Fundo Municipal da Educação	9.348.935,77
02.06.02. Fundo Municipal de Cultura	510.469,00
02.06.03. Fundo Municipal do Desporto	126.650,00
02.06.04. Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	85.262,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	568.030,68
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	1.609.874,23
02.08.01. Fundo Municipal de Assistência Social	844.256,62
02.08.02. Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	765.617,61
02.09. Secretaria de Saúde	123.760,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	8.528.602,16
02.10.01. Atenção Básica	6.709.986,26
02.10.02. Média e Alta Complexidade	480.122,15
02.10.03. Vigilância em Saúde	467.217,19
02.10.04. Assistência Farmacêutica	591.276,56
02.10.05. Investimentos	280.000,00
Soma	35.836.718,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Tocantins - FAPSEM	
04.01. F.A.P.S.E.M.	5.658.656,00
Soma	5.658.656,00
Total da Despesa Fixada	43.295.374,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.602.000,00
04 Administração	4.639.365,00
08 Assistência Social	2.177.904,91
09 Previdência Social	6.263.739,00
10 Saúde	8.652.362,16
12 Educação	9.804.993,77
13 Cultura	521.181,00
15 Urbanismo	5.161.010,00
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	2.533.083,96
20 Agricultura	203.366,00
24 Comunicações	74.550,00
26 Transporte	659.554,20
27 Desporto e Lazer	155.650,00
28 Encargos Especiais	581.447,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	235.167,00
Total da Despesa Fixada	43.295.374,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	25.015.625,57
3.3. Outras Despesas Correntes	14.142.974,55
Soma	39.158.600,12
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.825.309,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6. Amortização da Dívida	76.297,00
Soma	3.901.606,88
9. Reserva de Contingência	235.167,00
Total da Despesa Fixada	43.295.374,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Tocantins, 30 de setembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Exmo. Sr.
Vereador Claudiomir do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins - MG

Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Tocantins o Projeto de Lei que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2020*", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dispõe o art. 2º da Lei n. 4320, de 1964 textualmente:

"A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade."

Nesses termos, foi elaborada a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 43.295.374,00 (quarenta e três milhões e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais) sendo R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

26.201.367,93 (vinte e seis milhões e duzentos e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 17.094.006,07 (dezessete milhões e noventa e quatro mil e seis reais e sete centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 39.158.600,12 (trinta e nove milhões e cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais e doze centavos), sendo R\$ 25.015.625,57 (vinte e cinco milhões e quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 14.142.974,55 (quatorze milhões e cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 3.901.606,88 (três milhões e novecentos e um mil e seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 3.825.309,88 (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos) de Investimentos e R\$ 76.297,00 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da relevância da proposição no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,

Tocantins, 30 de setembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL